



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI
 Gabinete do Prefeito Municipal

DECLARO, que publiquei arqueei e registrei uma via do presente

Itaguari-GO 19/08/05

Adriana Soares de M. Figueiredo
 Ass. Responsável
 Coord. do Controle Interno
 Dec. 005/2005

Lei Municipal nº. 110 de 19 de Agosto de 2005.

REGISTRADO	
Livro nº.: 006	_____
Fls.: 24 e V.	_____
Ordem nº.: 110	_____
<i>[Signature]</i>	_____
Faço saber,	Ass. do Responsável

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assinar convênio com a **AGÊNCIA RURAL - Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário** e, determina outras providências".

Que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARI**, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a celebra convênio com a **AGÊNCIA RURAL - Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário**, possibilitando aquela autarquia estadual, criada nos moldes da Lei Estadual nº. 13.550 e Decreto Estadual nº. 5.142 de 11 de novembro de 1999 (publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 12 de novembro de 1999), prestar assistência técnica, extensão rural e desenvolvimento fundiário, contribuindo com o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) correspondente a uma equipe, constituída de 01 (um) técnico, podendo ser ampliada conforme a demanda de serviços existentes, mediante a emissão de termo de aditivo de convênio, devidamente justificado.

Art. 2º. - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para a celebração e cumprimento do Convênio referido, inclusive a abrir crédito especial ou suplementar, nos valores suficientes para os fins desta Lei, se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de Agosto de 2005 - 17º da Emancipação.

[Signature]
RONIVON BRAZ GONTIJO
 Prefeito Municipal

Correio eletrônico: prefeituraitaguari@uol.com.br
 Rua Pedro José Moreira, 63 - Centro
 ITAGUARI GO

